



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 02/2023 - PPGEEsp
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE 2023.2

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 21 de junho de 2022, torna público o presente edital de seleção simplificada para alunos especiais do curso de Mestrado Profissional em Educação Especial.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com o Art. 73. da Resolução Nº 008/2022 do CONSEPE de 21 de junho de 2022, alunos especiais dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFRN são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares, não assegurando direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

1.2 Os alunos especiais do 2º semestre de 2023 do PPGEEsp poderão cursar até dois componentes, acumulando no máximo 120 horas. Para estes alunos, será fornecida, ao final do semestre, uma declaração de aproveitamento da disciplina com a nota, carga horária e frequência obtida, bem como a ementa e conteúdo programático.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	27/06/2023
Inscrições on-line	28/06 a 05/07/2023
Divulgação dos resultados	Data provável de 17/07/2023
Matrícula no curso como aluno especial	Data provável de 21/07/2023
Matrícula no(s) componente(s)	24/07 a 28/07/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição e caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.
- 3.4. O PPGEEsp não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/vTA7CMSwkChvgt3R7>), no período de **28 de junho a 05 de julho de 2023**.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;
 - 4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2023.2 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade das mesmas;
 - 4.2.3. Anexar cópia dos documentos solicitados: documento com foto, CPF e diploma de graduação;
 - 4.2.4. Submeter à solicitação de ingresso, por meio de uma carta contendo justificativa do interesse do candidato pela(s) disciplina(s), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
 - 4.2.5. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

V. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2023.2 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:

5.1.1. **Coleta de dados por meio de entrevista (10 vagas);**

5.1.2. **Materiais e objetos educacionais na perspectiva da Educação Especial (10 vagas);**

5.1.3. **Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa na escola: recursos e estratégias para todos os alunos (10 vagas);**

5.2 As ementas e cargas horárias dos componentes ofertadas em 2023.2 podem ser consultadas na página web do PPGEEsp, através do menu **/Programa/Grade Curricular**.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2 Para classificação, será considerado os seguintes critérios de prioridade:

a) Ter sido o candidato aprovado e não classificado em exame seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial;

b) Ser graduado e não ter se submetido a processos seletivos em outros Programas de Pós-Graduação, mas apresentar interesse em cursar o Mestrado em Educação Especial;

c) Apresentar justificativa plausível para concorrer a uma vaga como aluno especial no programa.

6.3. O preenchimento das vagas por componentes obedecerá à ordem de prioridade definida pelos candidatos, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. **O resultado do Processo de Seleção Simplificado será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.2. A matrícula dos alunos especiais classificados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

7.3 Após a realização da matrícula como aluno especial por parte da secretaria do programa, **cabe ao candidato acessar o SIGAA e se matricular no componente em que foi selecionado.**

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEEsp.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEEsp.

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPGEEsp, via o seguinte e-mail: ppgeems@gmail.com .

Natal, 27 de junho de 2023.

FLÁVIA ROLDAN VIANA
Coordenadora do PPGEEsp



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I - DIA, HORÁRIO, FORMATO E LOCAIS DAS TURMAS

Componente: Coleta de dados por meio de entrevista

Dia e Horário: Terça - 13h50 às 17h40

Formato: Híbrido (com obrigatoriedade de ser presencial aos que residem no RN)

Local: A definir

Componente: Materiais e objetos educacionais na perspectiva da Educação Especial

Dia e Horário: Terça - 18h45 às 22h15

Formato: Presencial

Local: A definir

Componente: Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa na escola: recursos e estratégias para todos os alunos

Dia e Horário: Quarta - 18h45 às 22h15

Formato: Presencial

Local: A definir